

PROCESSO Nº 2024011443
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 230/2021 PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E O SENHOR CARLOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 107 de abril de 2024), o Senhor **CARLOS ANTÔNIO SANTOS COUTINHO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00617974939, expedida pelo DETRAN/GO e do CPF nº 395.638.473-34, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 40, Casa 03, Setor Norte Serrinha, Luziânia/GO, CEP: 72.815-730.

LOCADOR:

O Senhor **CARLOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 26/09/1947, portador da Carteira de Identidade nº 119.901, expedida pela SSP/DF, do CPF nº 068.278.701-97 e do PIS/PASEP/NIT nº 10260528274, residente e domiciliado na Rua Gelmires Reis, Quadra 03, Lote 22, Setor Shis, Luziânia/GO, CEP 72.812-545.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 230/2021 por 12 (doze) meses**, ou seja, de **14 de maio de 2024 a 13 de maio de 2025**, conforme solicitação do LOCATÁRIO, baseada no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Contrato de origem e no Parecer Jurídico anexo ao processo administrativo 2024011443.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O pedido de prorrogação se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação para efetivo funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.2. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0226.04.122.0001.2756 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**– Dotação Compactada: **2024.0393** – Natureza da Despesa: **339036** – **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física** – Sub Natureza: **16** – **Locação de Bens Móveis e Intangíveis**– Cotação: **42951** - Fonte: **100**– Nota de Empenho: **5636**.

3.3. Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

4.1. O **LOCATÁRIO** nomeia, através de portaria, o servidor **WALLACE ALVES REIS**, portador do CPF nº 036.185.381-54, para função de Fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 09 de maio de 2024.

**CARLOS ANTÔNIO SANTOS
COUTINHO**
Locatário

CARLOS JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Locador

WALLACE ALVES REIS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171.33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99